



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA Nº 062
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio o servidor municipal EDIVALDO
DOS SANTOS.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso
de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **01 (um) mês, referente ao período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro 2025**, o servidor **EDIVALDO DOS SANTOS**, portador do registro de identidade nº102.XXX-2, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.XXX.XXX-87, no cargo efetivo de **Fiscal da Saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 03 de novembro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito